



DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: **Concorrência nº 12/2021 – Registro de Preço nº31/2021 - Processo nº71/2021**, que visa registrar preço para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos, projetos elétricos e pareceres técnicos diretamente relacionados à iluminação pública, conforme edital e seus anexos.**

Ao Secretário de administração
Sr. Jonecir Soares

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela empresa:

- 1.) **Recurso: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 33.567.094/0001-34, protocolo nº12988/2022, sob fls.474/523, publicado no site oficial do Município;
- 2.) **Recurso: WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 38.230.831./0001-22, protocolo nº13087/2022, sob fls.524/543.
- 3.) **Contrarrrazões: MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 33.567.094/0001-34, protocolo nº14139/2022, sob fls.545/589, publicado no site oficial do Município;
- 4.) **Contrarrrazões: OPOS OTIMIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ/MF: 14.025.783/0001-72, sob fls. 590/610;

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada no parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e urbanismo nº36/2022 sob fls.612/614 , e Parecer Jurídico nº0186/2022 sob fls.615/618, bem assim considerado **improcedentes** as razões apresentadas **MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e **OPOS OTIMIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI**, portanto nesta concepção ficam **PREJUDICADOS** os recursos, no qual ao acatar o Parecer Jurídico nº0186/2022 sob fls.615/618, e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e urbanismo nº36/2022 sob fls.612/614 tornando as empresas inabilitadas.

Itapoá, 21 de setembro de 2022.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: **Concorrência nº 12/2021 – Registro de Preço nº31/2021 - Processo nº71/2021**, que visa registrar preço para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos, projetos elétricos e pareceres técnicos diretamente relacionados à iluminação pública, conforme edital e seus anexos.**

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e urbanismo nº36/2022 sob fls.612/614, e Parecer Jurídico nº0186/2022 sob fls.615/618, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **IMPROVIDOS** os recursos apresentados pelas empresas **MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e OPOS OTIMIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI.**

Sendo assim, que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 21 de setembro de 2022.


JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018
DECRETO MUNICIPAL Nº 4421/2020